



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N.º 279/00 DE: 18/09/2.000**

( Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências .**

**O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, a seguinte ,**

## LEI

**Art. 1.º) –** Fica aberto no corrente exercício, no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, o seguinte crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), assim discriminados:

|               |                      |               |
|---------------|----------------------|---------------|
| 02-           | Departamento Técnico |               |
| 02.02 -       | Divisão de Saúde     |               |
| 03.07.251.01- | Reforma do Hospital  |               |
| 4110-00-      | Obras e Instalações  | R\$ 90.000,00 |

**Art. 2.º ) –** Os recursos necessários para a execução deste lei, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

|                |                                               |               |
|----------------|-----------------------------------------------|---------------|
| 02-            | Departamento Técnico                          |               |
| 01-            | Divisão de ambulatório, farmácia e enfermagem |               |
| 13.75.4282-19- | Manutenção do Corpo Clínico – Médicos         |               |
| 3132-17-       | Internamentos                                 | R\$ 30.000,00 |
| 3132-19-       | Plantão                                       | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL          |                                               | R\$ 90.000,00 |

**Art. 3.º ) –** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil. ( 18/09/2.000).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal